



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 056/2017. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, doravante denominada CONTRATANTE e o CONTRATADO: CEAFMA – CENTRO E APOIO AS FAMÍLIAS MARANHENSES EIRELLI - EPP, inscrita CNPJ Nº 27.436.571/0001-20. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir do dia 31/10/2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato nº 056/2017-PMAAP, (contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado do tipo “Casa de Apoio” para atendimento da população do município de Alto Alegre do Pindaré encaminhadas para tratamento médico no município de São Luís – MA, celebrado em 02 de junho de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, tendo sido prorrogado pelo período de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, teve uma segunda prorrogação, onde ficou estendido pelo período de 01 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO; Pelo CONTRATADO JORGE LUIS CARDOSO BARROS Alto Alegre do Pindaré/MA 28 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM. OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 073/2018. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, doravante denominada CONTRATANTE e o CONTRATADO: NILVANIA PINHEIRO DA SILVA, inscrita CNPJ Nº 21.794.477/0001-66. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir do dia 31/10/2019, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato nº 073/2018-PMAAP, (contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo serviços de reboque e lavagem, com execução mediante o regime de execução indireta, celebrado em 25 de maio de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2018, tendo sido prorrogado pelo período de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA; Pelo CONTRATADO NILVANIA PINHEIRO DA SILVA. Alto Alegre do Pindaré/MA 28 de Outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM. OAB/MA nº 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963